

Item X.

Aos sete dias do mes de novembro de mil e novecentos e vinte, nesta Cidade de São Paulo, São Paulo da Câmara Municipal, os abaixo assinados, os Senhores Coronel Thomaz Garcia de Rosa e o Sr. Presidente Sergio Jorge de Sousa e o Sr. Alvaro Quintanilha, José de Castro e o Sr. Alvaro Quintanilha, tendo em vista o Sr. Presidente da Câmara e os Senhores membros que assinam com os Senhores jurados:

Thomaz Garcia
Sergio Jose de Souza
Mário de Aguiar Quintanilha
José de Castro e Alvaro Quintanilha

Item -

Aos nove dias do mes de novembro de mil e novecentos e vinte, nesta Cidade de São Paulo, São Paulo da Câmara Municipal, os abaixo assinados, os Senhores Coronel Thomaz Garcia de Rosa e o Sr. Presidente Alvaro Quintanilha, José de Castro e o Sr. Alvaro Quintanilha, tendo em vista o Sr. Presidente da Câmara e os Senhores membros que assinam com os Senhores jurados:

Thomaz Garcia
Mário de Aguiar Quintanilha
José de Castro e Alvaro Quintanilha
Sergio Jose de Souza
Theophilo Antonio de Souza

Item.

Aos dez dias do mes de novembro de mil e novecentos e vinte, nesta Cidade de São Paulo, São Paulo da Câmara Municipal, os abaixo assinados, os Senhores Coronel Thomaz Garcia de Rosa e o Sr. Presidente Alvaro Quintanilha, tendo em vista o Sr. Presidente da Câmara e os Senhores membros que assinam com os Senhores jurados:

Thomaz Garcia
Mário de Aguiar Quintanilha
José de Castro e Alvaro Quintanilha

Sessão ordinaria de 11 de Novembro de 1908

Presidente Coronel Thomaz Garcia
Vice-Presidente Manoel Quintanilha

Atos arcaes de 10 de Novembro de 1908, e mais, nesta Cidade de Coimbrã, no dia 11 de Novembro de 1908, no mais dia, presentes os Senhores Coronel Thomaz Garcia de Braga, Presidente, Manoel Quintanilha, Secretario, Joao da Costa Alvaes de Junco, Sergio José de Sousa, Theophilo Antonio Sousa, e mais de todos seus representantes legaes, de quem o Sr. Presidente a bordo a sessão de acordo com o 2º do artº 12 do regulamento em vigor, e mais o Senador da Câmara de Braga Quintanilha para effectar o que a esse occupou o lugar respectivo, procedendo em seguida a leitura do acta anterior, isto é, o de quinze de Julho do corrente anno, que posto em discussão foi sem ella approvada; em seguida passou-se a expôr o seguinte:

Das contas do Cemitério de Braga dos meses de Julho e Agosto Setembro Outubro — foi distribuida a emissão, conjuntamente com o resto dos outros os recibos do Cemitério de Campesinas referentes aos meses de Agosto e Setembro. Conta apresentada por D. Maria Theodorina dos Santos, fidejussora dos variolosos — Caminhões de finanças.

Conta apresentada por Theodorina dos Santos, fidejussora dos variolosos — taxa igual anterior. Conta de Octaviano Duarte Alfredo, fidejussor dos variolosos, antecedente dos meses de Julho, Agosto, Setembro — a Comissão de finanças.

Requerimento de José Antonio Fernandes, pedindo em agradecimento a Prefeitura para a concessão de uma casa de moradia entre a casa de Jacopo Francisco e D. Maria Pia dos Reis de Silva. Sobre o requerimento supra pedido a palavra offereceu em Maria de Almeida Quintanilha e disse que não obstante a petição ficar sob as vistas de uma Comissão de finanças era de esperar, a cada oportunidade as occasiões para onde aquelle não se manifestava e sua opinião contraria, por quanto não obstante já haverem de seridos alguns annos a isto não se lhe tinha de se proceder de maneira alguma, bem saguado desta Comissão de finanças de terem pugnado, digito impugnado, requerimento identico a D. Maria Pia dos Reis de Silva e Quintanilha, julgando que naquelle lugar a Câmara prejudicaria os estabelecimentos naturaes da cidade emquanto a mesma não se bria porque o Sr. José Antonio Fernandes que já tinha sido tido fidejussor de uma empreza em um lugar que antes comprava conta de um is desta Câmara estava pedindo para morada municipal, o que lhe foi o prouto na ausência do Senador, pois a chamo-se em D. Maria Pia naquelle occasião quando voltou a esta Cidade não encontrou a presença do referido Sr. Fernandes em forma tucan e no acto da da, em pugnando a pugnando pelas razões expozidas o requerimento a pugnando, ficando o Senador da Câmara de Braga.

Requerimento de João Agostinho de Sousa Regente, de 13 de Outubro do corrente anno, pedindo a exoneração do cargo de fiscal do 1.º Districto deste Município; o Sr. Presidente em nome da Câmara houve concordado a exoneração, e ter no modo para exercer interinamente o referido cargo.

e argo de novo de João de Silva Moraes. Requeirimento de Thomaz de Faria de Andrade pedindo expedição de um terreno por fora a esta municipalidade, no lugar do abraçadão do Cabo - O Sr. Presidente deu o seguinte despacho: Nos termos do supplicante requerer estes terrenos e foi para a commissão de a foras do termo, por este motivo a quem se respectiva do Comissário - está datada em 5 de setembro. Requeirimento de Estaciao Elias Lopes pedindo a transporencia para seu nome de um terreno que o mesmo comprara 7 anos antes das leis dos Santos, Josael Moraes de Vasconcellos e Edmundo Rosa e Costa - para a transporencia pedida. Officio do Inspector do Cemiterio de Campos está datado 31 de Outubro de alvará não ter a apresentar todo o balancete do referido Cemiterio, no mes e a cima d'isto para não ter mais entulhamentos. Officio de Manoel Pedro Tavares da administração do Cemiterio e Abengimbo, fazendo igual referencias, sendo este do mes de Junho - a Camara ficou informada. Conta de Moraes Ferreira de Valle Junior conductor de gemros para o Laranti a mesma de novo em pagamentos de ante a transporencia pedida pela fiscal. Relativo offical do 1.º Districto Santo de cemitério dos varidosos que estiveram no Laranti, em parafusos etc - intimado. Officio do arrematante da illuminação publico d'isto d'idade, com referencia em 20 que desde o dia 4 de Outubro proximo passado dirigiu de assender 18 lampiões por estes termos sido quebrados na quella occasião por motivo de obras publicas e pedindo mais que fosse ordenado o conserto - a Camara deliberou que sem fazer-se a reducao visto que o supp. de de muito tempo dirigido de assender. Officio de Manoel José de Silva Moraes datado em 7 de corrente pedindo a offitina de de emprego de Fiscal do 1.º Districto - O Sr. Presidente julgando convenientemente a mesma de novo. Requeirimento de Manoel Guineu Moraes pedindo a foras do termo um terreno em d'idade - a commissão de a foras do termo. Requeirimento de Bráulio Antonio de Azevedo pedindo um a foras do termo no lugar do abraçadão de passageiro - a Comissão de a foras do termo. Requeirimento de Carlos Polli datado de 15 de Setembro pedindo a foras do termo sobre alguns documentos d'esse supp. que se acham no thesouro municipal, solicitados por este Comandante para a verificação - O Sr. Presidente informou já ter feito a resolução dos documentos ao Comissário de a foras do termo. Officio do Vereador Manoel Lopes de Lima de a foras do termo dirigiu de de novo a foras do termo por motivo de sua luctis em sua familia - intimado. Officio do Vereador Luiz Alves de Moraes datado de 6 de corrente de a foras do termo não poder comprar nas suas soas, sem allegar razões, durante os meses de Setembro e Outubro - esperando ser relevada essa falta de cumprimento; sobre o referido officio que foi submettido a decisão de Comandante, pediu a palavra o Sr. Moraes de Moraes dizendo não se deve fazer a offitina do sobre d'ollegado visto que não se a Camara já licenciou dois vereadores, o que está se reunindo a offitina, quando ao agora foi possível fazer a primeira sessão ordinária, como também porque não se deve fazer com muito sacrificio que elle dirigindo seus esforços particulares para a esta Comandante no de sempre do cargo para o qual foi eleito pelo povo, decidiu a

Comarca não dispensar a presença do Vereador Moraes. Officio do
Vereador Secretário Jacintho José Coelho, datado de 6 de Novembro próximo
em a licença p[er] 3 meses visto de seu estado de saúde; Também
sobre officio do Vereador Jacintho Coelho pediu a palavra o Vereador
Elmano Quintanilha e disse que sobre que já dissera em relação ao
pedido do Vereador Moraes de se demitir por as mesmas razões
ou Jacintho Coelho e mesmo que esse seu collegado já gozava
de uma licença bastante grande, que toda a Comarca se beneficiaria
de se gozar a licença pedida.

Ordem do dia

O Sr. Presidente deu comunicação a Comarca haver a variedade que
são a esta Cidade, tendo seu início a 11 de Junho e as medidas que
elle tomadas para debellar o mal, que a Comarca se deu por se
suficiente; outro sim levou o desobediência de Comarca haver nome
ado interinamente em data de 26 de Agosto para o cargo de
Secretário Antonio Passos e Aguiar, que a Comarca a fizeu
a comunicação por meio do acto de cartório visto que como elle
proprio sabe não cabia a elle intervir contrariamente, se
no negocio, e qual procedimento teve o Sr. Presidente quanto a
materiação do fiscal intimo Elmano José de Silva e Aguiar.
Logo depois o Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a apresentarem
os seus pareceres sobre trabalhos que lhes diversam - affecto; e que
pedindo a palavra o Vereador Elmano de Aguiar Quintanilha disse
que tendo ha pouco lido a esta ultima, verificou que dois dos seus nobres
collegas, Jacintho Coelho e Luis Alves de Moraes, que tinham sido nomeados em
elle, para darem parecer sobre os papéis referentes a posse de terras no lugar
de denominado Simão Luis e Galvão, foreros a esta Comarca, onde
actualmente existe uma salina e uma fabrica de charutos
de Comarcas, e a casa de vivenda e est. pertencentes a os herdeiros de
finado Lezer Palmer, da oza miséria pelos seus parentes
servicos prestados a municipalidade de já como engenheiro, já
como um industrial e de anted, se a charuta e aguiar,
e que muito lamentava. Fez para entre tanto esboçar sua
opinião sobre o desempenho de sua missão, e, por mais
que lhe presasse a falta de honras de a gente, seus
nobres collegas, elle a chara que a Comarca não devia
degar para mais tarde a decisão, - pro ou contra os
sup[er]s, livrando-se assim da proced. de administração
orientada. Continuando em a dissertação disse o Vereador
que, levando outro sim um desobediência dos seus collegas
que com elle não se a chara os documentos dos herdeiros
dos do finado Lezer Palmer, mas que não obstante isto,
não lhe pagando falta naquelle momento tais papéis,
que em, já ha tempo tendo elle sido honrado com o seu
collega Sergio José de Sousa para em missão por esta
Comarca para parecer sobre um caso que Carlos Palmer
licitou licença para fazer, elle verdade teve opportunity

de fazer uma exame minucioso nos livros de municipalidade, sendo a de os
 editores do tabellião Lima, verificar o em cartorio da fallecido mais dos
 peticionarios. Pelo que tenho visto e estudado estava mais que convencido
 a dizer a digna corporação que tem o honro de representar que
 os terrenos de Santos Louis e Gumbio, neste municipio, actualmente,
 por seus direitos devem ser transquidos a os herdeiros de Lozer
 Palmer, conforme verifica-se no livro antigo de a foramentos, o
 qual os collegos podem examinar; por quanto consta as folhas
 143 r. e 144, por transquencias ja porridas a folhas 53 r. e 67, que
 a quelle tempo teve entre dois officios, José de Sousa Valente em
 1852, e Claudio Domingos de Sales, (1854) que transquiram a José
 Alves de Azeites Moreira, conforme transquencia das referidas
 folhas 53 r. e 67 em 1.º de Abril de 1878. Tendo fallecido Azeites de
 Azeites foram os ditos terrenos postos em proca e arrematados por
 Guilherme Beranger, conforme consta de folhas 143 r. e 144 do
 mencionado livro. Tambem consta no mesmos livro e das mes-
 mas folhas 143 r. e 144, que aos 30 dias do mez de Setembro de
 1892 ter comparecido o engenheiro com juramento de Paulo Leclere
 e sua mulher, e a apresentar outros documentos que exhibiu,
 para assignar a transferencia dos ditos terrenos de Guilherme Beran-
 ger para nome de Paulo Leclere, termos estes, digo termos estes e em favor
 de Paulinos, e que não foram assignados por Lozer Palmer tal vez por uma
 facilidade. Onde está escrito Engenheiro, digo, engenheiro Lozer Palmer.
 Lozer Palmer, disse o executor, abreu e publicou o notario por todos, tendo
 hypothecado a queles terrenos a Paulo Leclere, he ipso facto, e evidencia
 a que Leclere e mulher antes haviam vendido a Lozer Palmer. Pois bem,
 Sr., continuou o executor, diante do que acaba de se expor por prece-
 das a notação tomada na Secretaria acha que os terrenos, por ple-
 no direito eram de Lozer Palmer, pois a penhas foram algumas for-
 tidas, mas que não podem negar o direito de posse. Além do que fi-
 cara dito, chamara a atenção do Camara para um despacho do Sr. Re-
 gidente, quando em exercicio ordenando a transferencia de queles
 terrenos a os herdeiros de Lozer Palmer. Acha o executor que a Camara
 não pode assim assimtamente dizer de domínio o referido de-
 pacho, salvo si se baseasse em lei, em contrario seria um facto de
 primario, que não devia constar dos annos da casa.
 Quanto os terrenos de mencionados Gumbio estes a forados a Lozer
 Palmer, conforme consta do livro de a foramentos a folhas 168 r.,
 em 30 de Setembro de 1892; existindo mais a circumstancia de que
 a Procuradoria tem recebido alguns foros dos referidos terrenos, conforme
 verificou do folio 125 de 15 de Fevereiro do corrente anno. Diante do
 que a cabido de expor julgava o executor que não podia deixar
 duvidas no espirito dos seus collegos quanto ao direito que as dis-
 tit e assiste ja os herdeiros de fallecido Lozer Palmer de poderem ter
 favor para seus nomes dos terrenos; assigno os em a Camara em li-
 cidia de favoravel a queles. O Sr. Presidente submettendo a proca
 dos terrenos a expozição que a cabido de ser ouvida e dando a pro-
 lancia a quem quizesse apresentar e ninguem pedindo a foi posta
 a ratos e unanimemente a proca, que deviam ser transquidos os terrenos